

PUBLICADO DOM 24/05/2005

**PARECER N° 351/05 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 391/04.**

De autoria do Nobre Vereador Goulart, a presente matéria pretende instituir o Dia do Jardim Guanhembu no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de novembro.

A data comemorativa, segundo o autor, é reconhecida como marco inicial da denominação do referido bairro, quando se realizou a venda do primeiro lote resultante do parcelamento do Sítio denominado Guanhembu, que em linguagem tupi-guarani, significa "pássaro d'água".

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade (fls. 11/12), oferecendo, entretanto, substitutivo a fim de adaptar a matéria à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar, pois se trata de homenagear um bairro relativamente recente localizado no extremo sul da cidade e que já conta com importante parcela da população paulistana. Fazendo parte do Calendário Comemorativo da Cidade, esta data poderá fomentar, nas escolas da região, diversas atividades culturais e esportivas levando o conhecimento da história do bairro às crianças, contribuindo para o processo educativo e de cidadania. Além disso, as entidades locais poderão constituir comissão organizadora para realização de eventos festivos, promovendo a integração, a solidariedade e a produção artística e cultural em todas as suas formas.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/05/05.

Claudete Alves – Presidente

Claudinho de Souza – Relator

Aurélio Nomura

Beto Custódio

Carlos Apolinário

PUBLICADO DOC 11/11/2005

**PARECER N° 351/05 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 391/04.**

De autoria do Nobre Vereador Goulart, a presente matéria pretende instituir o Dia do Jardim Guanhembu no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de novembro.

A data comemorativa, segundo o autor, é reconhecida como marco inicial da denominação do referido bairro, quando se realizou a venda do primeiro lote resultante do parcelamento do Sítio denominado Guanhembu, que em linguagem tupi-guarani, significa "pássaro d'água".

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade (fls. 11/12), oferecendo, entretanto, substitutivo a fim de adaptar a matéria à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar, pois se trata de homenagear um bairro relativamente recente localizado no extremo sul da cidade e que já conta com importante parcela da população paulistana. Fazendo parte do Calendário Comemorativo da Cidade, esta data poderá fomentar, nas escolas da região, diversas atividades culturais e esportivas levando o conhecimento da história do bairro às crianças, contribuindo para o processo educativo e de cidadania. Além disso, as entidades locais poderão constituir comissão organizadora para realização de eventos festivos, promovendo a

integração, a solidariedade e a produção artística e cultural em todas as suas formas.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/05/05.

Claudete Alves - Presidente

Claudinho de Souza - Relator

Aurélio Nomura

Beto Custódio

Carlos Apolinário